ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 628, DE 04 DE SETEMBRO DE 1972.

ALTERA A PLANTA CADASTRAL DA CIDADE NO QUARTEIRÃO NO-25 ENTRE A RUA TOMAZ PINHEIRO E AV.CEL.JOSÉ BEZERRA,INCLUSIVE OS QUARTEIRÕES SO-5, SO-4,SO-2,NO-28 e SO-1, EM OBSERVÂNCIA AOS SEUS PROLONGAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 30 de agôsto de 1972 aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quarteirão NO-25' da Planta Cadastral da Cidade, com o prolongamento de uma Rua ' Projetada, partindo do Marco CR-E-6 situado no eixo da Avenida' Getúlio Vargas, nas imediações do Posto de Puericultura Desembargador Tomaz Salustino, até o centro da Avenida Coronel José' Bezerra.

Art. 2º - Consoante disposição do artigo 1º da presente Lei, a Avenida Coronel José Bezerra e a Rua Vereador Tomaz Pinheiro passarão a ter o prolongamento até alcançar' a margem esquerda do Rio Totoró, alterando os quarteirões SO-5, SO-4 e SO-2 daquela e os Quarteirões NO-28 e SO-1 desta,respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 557, de 25.08... 1971 e as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN), 04 de setembro de 1972.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL